



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.108, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Cultura de Paraisópolis.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.463, de 18 de março de 2016, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Cultura de Paraisópolis, por um período de 2 (dois) anos, os seguintes membros, titulares e suplentes, para as suas respectivas representações:

ARTES PLÁSTICAS:

Titular: André Luís Goulart da Silva

Suplente: Diego Augusto dos Santos

MÚSICA:

Titular: Sarita de Barros Ribeiro

Suplente: Jamílson Barbosa Paulino

ARTES CÊNICAS:

Titular: Alessandra das Graças Bernardes

Suplente: Donizete Márcio Guedes

DANÇA:

Titular: Higor Forastieri Bagatin

Suplente: Thaís de Paula Pereira Nunes

LITERATURA:

Titular: Ígor de Kássius Toledo Almeida Braga

Suplente: Cláudio Domiciano de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DE ARTESÕES:

Titular: Elizabete Ferreira Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Suplente: Alex Pereira dos Reis

ARTE POPULAR:

Titular: Glauber Rossi Dias

Suplente: Bruno César Goulart

Art. 3º Fica designada como Presidente de Honra do Conselho Municipal de Cultura, nos termos do art. 10 da Lei nº 2.463, de 18 de março de 2016, a Gestora de Turismo, Cultura e Lazer do Município de Paraisópolis, Fernanda Paula Santos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 24 de maio de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº. 4.108, de 24/05/2022 foi publicado na data de 24/05/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão